



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.990, DE 25 DE MAIO DE 2004.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARENTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Por ser necessário à implantação de um Cemitério Público Municipal para carentes, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, medindo 71,00m (setenta e um metros) no lado leste, 76,50m (setenta e seis metros e cinqüenta centímetros) no lado oeste, 115,50m (cento e quinze metros e cinqüenta centímetros) no lado sul, e, 118,50m (cento e dezoito metros e cinqüenta centímetros) no lado norte, perfazendo a área total de 8.628,75m<sup>2</sup> (oito mil, seiscentos e vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Lados Leste e Norte, com o Cemitério Parque Guarda de Deus, de propriedade de Guaíra - Administração e Empreendimentos LTDA; Lado Oeste, com a propriedade de Arlindo Thom; e, Lado Sul, com a propriedade de Simão Hachemhaor. Área de Terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior destinado ao Cemitério Parque Guarda de Deus, no livro 02, matrícula nº 24.862.

**Art. 2º** - Fica instituída uma servidão de caminho sobre o imóvel remanescente matriculado sob o nº 24.862, para dar acesso ao imóvel objeto da presente desapropriação.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário .

Santa Cruz do Sul, 25 de maio de 2004.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Gastão Roberto Schmitt**  
Secretário Municipal de Administração

